



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 4 de Março de 2020 • Ano • Nº 1874

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **2º Ata de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 001/2020 - Aos quatro (04) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



2ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Aos quatro (04) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas e dez minutos (09:10), reuniu-se O Pregoeiro Oficial deste Município, juntamente com a equipe de apoio, nomeada pelo Senhor Prefeito, através da Portaria Municipal nº 027/2019, formada pelos seguintes membros: Rafael Queiroz de Oliveira e Joseney Oliveira Bispo para abertura e julgamento da documentação de habilitação referentes ao Pregão Presencial nº 001/2020, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020**, para atender as Escolas e Creches da rede publica municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria M. de Educação e Cultura, sendo este processo regido pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e realizado de acordo com as cláusulas do Edital- PP 0001/2020 e seus anexos. Aberta a reunião, o pregoeiro informou que após a divulgação do resultado da análise das amostras conforme publicação feita no DOM na edição 1858 de 19/02/2020 bem como o ultimo resultado publicado na Edição 1868 do dia 28/02/2020 a qual convoca os licitantes para a presente sessão, sendo os respectivos resultados enviado ao e-mail de todos os licitantes. Se fez presente as seguintes empresas já credenciadas na sessão do dia 12/02/2020:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ME/EPP
4	ADENILSON COSTA SILVA ME , com sede a Rua Antonio Serapião, nº 46, centro – Teofilândia – BA, inscrito no CNPJ nº 07.430.918/0001-10	Franklin dos Santos Oliveira portador do RG nº 0950096989 SSP/BA – procurador	SIM
5	ALFA COMERCIL DE ALIMENTOS EIRELI , com sede a Rua Arnold Silva, nº 420, centro – Feira de Santana – BA, inscrito no CNPJ nº 31.847.317/0001-91	Adrielle da Cunha Mota Prata portador da CNH nº 04467761479 – procurador	SIM
6	COMERCIAL ROSARIO EIRELI , Rua Cruz e Souza, nº135, centro – Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ nº 06.998.324/0001-47	Alessandro Nogueira do Rosário – sócio portador da CNH nº06175133421 DETRAN/BA	SIM
7	M C M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , Rua Jose Pedro Carvalho nº 352, centro – Araci – BA inscrito no CNPJ nº 09.500.724/0001-79	Givanildo Oliveira da Silva portador da CNH nº 03525771815DETRAN – BA NOVO CREDENCIAMENTO	SIM
13	JOSE NATALICIO FERREIRA FIRMO ME , Av. Salvador, nº 180, centro – Teofilândia - BA, inscrita no CNPJ nº 18.839.805/0001-99	Joseval de Brito Oliveira – Procurador, portador do CNH nº 03362833394	SIM

Finalizou o credenciamento do novo representante, sendo os documentos repassados para os presentes, em seguida foi aberto a palavra não sendo apresentado nenhum questionamento. Foi registrado a presença de membros do Conselho de Alimentação Escolar Municipal – CAE. Ato continuo foram apresentados os envelopes de HABILITAÇÃO das empresas classificadas em primeiro lugar nos respectivos lotes para comprovação da inviolabilidade dos mesmos, não sendo feito nenhum questionamento, sendo feito a abertura dos envelopes e informado que as empresas

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



que apresentarem CND de Regularidade Fiscal e Trabalhista vencidas nesta data, porem se as mesmas estiverem validas na data da primeira sessão dia 12/02/2020 será considerado validas, devendo as empresas caso seja declaradas vencedoras e homologado o objeto apresentar todas as CND atualizadas apenas no ato de assinatura do contrato, todavia a empresa que apresente CND já vencida na data da primeira sessão, tendo em vista que todas estão enquadradas como ME ou EPP será aberto o prazo de 5 dias uteis para devida regularização caso não seja possível sanar na presente sessão, conforme previsão constante na LC 123/2006 e no §3º do Art 43 da Lei 8666/93 e item 24.1 do edital (diligência), em diante foi feita a análise dos documentos apresentados sendo verificado que:

- A empresa **JOSE NATALICIO FERREIRA FIRMO ME**, apresentou todos os documentos exigidos no edital, sendo declarada **HABILITADA**;
- A empresa **ADENILSON COSTA SILVA ME**, apresentou CND da Receita Federal vencida já na data da primeira sessão, sendo feita a consulta no site e comprovado a regularidade conforme impressão que segue em anexo a esta ata, estando a CND do FGTS vencida para a presente data, todavia conforme esclarecido a mesma estava vigente na primeira sessão devendo apresentar todas as CND quando convocado para assinatura do contrato. sendo declarada **HABILITADA**;
- A empresa **VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA** apresentou as CND da Receita Estadual e do FGTS vencidas para a presente data, todavia conforme esclarecido a mesma estava vigente na primeira sessão devendo apresentar todas as CND quando convocado para assinatura do contrato, e apresentou atestados de capacidade técnica emitido por órgão publico sem a copia do contrato e da publicação no DOM todavia apresentou as NF emitidas em favor dos respectivos município, sendo aberto o prazo de 24hs para realização de diligencia conforme previsão constante do Art 43, §3º da Lei 8666/93 e item 24.1 do edital para que a empresa apresente os contratos e a publicação do extrato dos mesmos, sobe pena de inabilitação.
- A empresa **BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** apresentou as CND da Receita Estadual e do FGTS e Certidão de Falência, vencidas para a presente data, todavia conforme esclarecido a mesma estava vigente na primeira sessão devendo apresentar todas as CND quando convocado para assinatura do contrato sendo declarada **HABILITADA**;
- A empresa **M C M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** apresentou CND da Receita Federal vencida já na data da primeira sessão, sendo feita a consulta no site e comprovado a regularidade conforme impressão que segue em anexo a esta ata, estando a CND do FGTS vencida para a presente data, todavia conforme esclarecido a mesma estava vigente na primeira sessão devendo apresentar todas as CND quando convocado para assinatura do contrato. sendo declarada **HABILITADA**;
- A empresa **V M C COMERCIAL LTDA** apresentou as CND da Receita Municipal e do FGTS, vencidas para a presente data, todavia conforme esclarecido a mesma estava vigente na primeira sessão devendo apresentar todas as CND quando convocado para assinatura do contrato sendo a referida empresa declarada **HABILITADA**. sendo declarada **HABILITADA**;
- A empresa **ALFA COMERCIL DE ALIMENTOS EIRELI** apresentou as CND do FGTS e Certidão de Falência, vencidas para a presente data, todavia conforme esclarecido a mesma estava vigente na primeira sessão devendo apresentar todas as CND quando convocado para assinatura do contrato sendo declarada **HABILITADA**;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- A empresa **MINIMERCADO O BARATÃO EIRELI** apresentou todos os documentos exigidos no edital; sendo declarada **HABILITADA**;
- A empresa **COMERCIAL ROSARIO EIRELI**, apresentou as CND do FGTS vencida para a presente data, todavia conforme esclarecido a mesma estava vigente na primeira sessão devendo apresentar todas as CND quando convocado para assinatura do contrato. sendo declarada **HABILITADA**;
- A empresa **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP** apresentou as CND do FGTS, da Receita Estadual e Certidão de Falência, vencidas para a presente data, todavia conforme esclarecido a mesma estava vigente na primeira sessão devendo apresentar todas as CND quando convocado para assinatura do contrato, apresentou contratos junto ao atestado de capacidade técnica em cópia simples, todavia apresentou outros atestados com a devida autenticação nos contratos suprindo assim a exigência do edital. sendo declarada **HABILITADA**;

Em seguida foram os documentos repassados para os presentes em seguida aberto a palavra não sendo apresentado nenhum questionamento pelos licitantes. Ato continuo foi declarada **HABILITADA** as empresas classificadas e declarada **VENCEDORA e ADJUDICADO** o objeto nos respectivos lotes as empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
1	JOSE NATALICIO FERREIRA FIRMO ME,	26.090,00
2	ADENILSON COSTA SILVA ME,	38.735,00
4	BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	48.250,00
5	M C M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,	32.000,00
6	V M C COMERCIAL LTDA	37.730,00
7	ALFA COMERCIL DE ALIMENTOS EIRELI,	174.565,00
8	MINIMERCADO O BARATÃO EIRELI,	20.370,00
9	COMERCIAL ROSARIO EIRELI,	115.700,00
11	MINIMERCADO O BARATÃO EIRELI	122.058,00
12	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP,	49.013,00
13	BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,	23.181,00
14	COMERCIAL ROSARIO EIRELI,	29.130,00
15	ADENILSON COSTA SILVA ME,	14.880,00

Fica suspenso a análise do julgamento da empresa **VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA** para devida diligencia nos atestados de capacidade técnica ficando os lotes abaixo identificados suspenso até decisão final:

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
3	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	27.107,00
10	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	19.789,00

Foi questionado aos presentes se teriam intenção de interpor recurso sendo manifestado pela empresa **M C M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** quanto ao LOTE 004 item 4.3, (a marca apresentada na amostra é divergente da constante da proposta) no LOTE 011 item 11.1 e 11.2 e no LOTE 013 item 13.6, 13.7 e 13.8 no LOTE 0015 item 15.2 não aceitando o resultado constante do parecer técnico emitido pela Nutricionista do Município, sendo aberto o prazo de 03 dias uteis para que a empresa apresente o recurso quando será aberto o prazo para contra recurso. Fica aberto o prazo de 24hs para apresentação das propostas reformuladas sobe pena de desclassificação caso não apresente, sendo informado também que os contratos deverão ser assinados na sede da prefeitura por representante legal. Nada mais havendo a registrar, resolveu o Pregoeiro dá por encerrada a reunião as 11:15, da qual para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



representante. da empresa, equipe de apoio e por mim Pregoeiro. Teofilândia 04 de março de 2020.

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Joseney Oliveira Bispo
Membro da Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DA EMPRESA:

- 4 **ADENILSON COSTA SILVA ME,**
Franklin dos Santos Oliveira

- 5 **ALFA COMERCIL DE ALIMENTOS EIRELI,**
Adrielle da Cunha Mota Prata

- 6 **COMERCIAL ROSARIO EIRELI,**
Alessandro Nogueira do Rosário

- 7 **M C M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,**
Givanildo Oliveira da Silva

- 13 **JOSE NATALICIO FERREIRA FIRMO ME,**
Joseval de Brito Oliveira

MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

ADIJANE OLIVERA DOS ANJOS DE LIMA
PRESIDENTE DO CAE

RITA MARISTELA OLIVEIRA MATOS
MEMBRO DO CAE

EDVANIA RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO DO CAE

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30